



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 769

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Procuradoria Geral do Município	1
Portarias	1
Secretaria Municipal da Saúde	2
Outros Atos	2
Regimentos e deliberações	2
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Licitações e Contratos	4
Revogação / Anulação	4

## PODER EXECUTIVO

### Procuradoria Geral do Município

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 065, de 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

=====  
(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26, I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando o Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, MEMO SESAU/DRH/ n.º 159/2018, relatando reclamação de paciente em face de servidora pública lotada no Departamento de Assistência Social – Vila Carvalho, bem como outros fatos semelhantes envolvendo a servidora.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte da servidora pública envolvida.

Considerando que a conduta da servidora pode, em tese, contrariar o que dispõem os artigos 158 e 160 e incisos, da Lei Complementar Municipal 187/2011.

RESOLVE: Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA em face de E.M.J.

Para tanto, NOMEIA como membros do Processo de Sindicância os servidores, MAYANE LARISSA BARRIENTOS PAVÃO, RG 47.106.599-7 e RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA, RG Nº. 42.900.462-X, sob a presidência deste Procurador do Município – Corregedor Geral, que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de novembro de 2018.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral

#### PORTARIA nº. 066 de 14 de novembro de 2018

=====  
(Prorroga prazo da Portaria 054 de 20 de setembro de 2018)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:



Prorrogar por 60 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 054, de 20 de setembro de 2018, a contar de seu vencimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de novembro de 2018.

FLÁVIA DENISE RUZA

Presidente

## Secretaria Municipal da Saúde

### Outros Atos

#### EDITAL Nº 040/2018

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da coordenadora:

1- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0823/18-P

Razão Social: MAURO ESTEVES HERNANDES

Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3975 – VILA SÃO VICENTE

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0933/18-P

Razão Social: ODAIR PASCOAL BATISTA – ME

Endereço: RUA JOÃO VILLAR PONTES – 3479 – 1º DIST. IND. JOÃO FERNANDES CEZARE

3- PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0951/18-P

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Endereço: RUA MARIA DE FREITAS LEITE, DONA – 2944 – CIDADE NOVA

Votuporanga, 21 de novembro de 2018

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

## Regimentos e deliberações

### DELIBERAÇÃO CMS Nº 30, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição Suplementar para compor vagas do segmento dos trabalhadores da área de Saúde no Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP – CMS, Biênio 2017-2019 e demais providências correlatas”.*

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Votuporanga – SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 5.317, ainda, conforme deliberação na Centésima Oitava (108ª.). Reunião, em caráter Extraordinário, realizada em 25 de Outubro de 2018:

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Saúde se dará em 25

de Setembro de 2019;

Considerando o Parecer da PGM- Procuradoria Geral do Município, no sentido de que os Conselheiros impedidos, deveriam ser substituídos por seus suplentes, e, havendo necessidade da Eleição Suplementar nos casos onde o suplente também estivesse;

Considerando a existência de vagas para conselheiros do segmento trabalhadores da área de Saúde na atual gestão do Conselho Municipal de Saúde, e;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece parâmetros para o funcionamento dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a Assembléia de Eleição Suplementar do segmento dos trabalhadores da área de Saúde com a finalidade precípua de eleger membros para preenchimento de vagas no Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, no atual biênio que compreende o período de 22 de Setembro de 2018 a 25 de Setembro de 2019.

Parágrafo único. A Assembléia de Eleição ocorrerá no dia 30 de Novembro de 2018 às 08h, na Sala de Reunião da SEASO - Secretaria de Assistência Social – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações de do segmento trabalhadores da área de Saúde, foi instituída pelo CMS, conforme Resolução CMS nº. 29/2018 a Comissão Eleitoral composta por 2 (dois) membros, representando de forma paritária o Poder Público e 2 (dois) membros Sociedade Civil.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. elaborar o Cronograma da Assembleia de Eleição;
- II. elaborar e expedir edital de eleição;
- III. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
- IV. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;

V. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos protocolados na Secretaria Executiva do CMS;

VI. divulgação das representações de trabalhadores das áreas habilitadas no processo eleitoral;

VII. coordenação dos procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição;

VIII. análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos das representações de trabalhadores da área que requererem revisão das decisões;

IX. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;

X. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples;

XI. proceder à apuração dos votos;

Parágrafo único: Durante a análise dos processos, os componentes da Comissão Eleitoral ficarão impedidos de analisar e deliberar sobre os processos relativos à que representam.

Art. 4.º Poderão inscrever-se ao processo eleitoral na condição de eleitores/as e/ou candidatas/as, maiores de dezoito anos:

I. O trabalhador da Saúde, que não exerça cargo de direção ou de confiança da gestão do Sistema Único de Saúde, para representar o segmento dos Trabalhadores da



área de Saúde.

Art. 5.º A inscrição dos eleitores/as e candidatos/as do segmento ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ofício indicando o representante trabalhador da área de Saúde e o segmento que representa;

II. Cópia do Registro Geral (RG) do eleitor/a e candidato/a.

Art. 6.º A inscrição dos eleitores/as e candidatos/as do segmento ocorrerá no período de 12 a 22 de Novembro de 2018, valendo para a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação de documentos.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada via e-mail <cms@votuporanga.sp.gov.br>, com o Assunto: "Comissão – Processo Eleitoral Suplementar" dando por efetivado o recebimento com a confirmação não automática, podendo ainda ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMS, situada na Secretaria de Saúde – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h, em dias úteis, conforme previsto no caput.

Art. 7.º Serão eleitos 8 (oito) Conselheiros para compor o CMS, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes para o segmento dos trabalhadores da área de Saúde.

§ 1.º - Somente serão eleitos os candidatos presentes na Assembléia de Eleição, sendo vedada a participação mediante procuração e/ou representação do candidato.

Art. 8.º O presente processo eleitoral dispõe sobre cargos em vacância, não anulando o anterior para o biênio 2017-2019, regulamentado pelo Decreto nº. 9.988 de 16 de outubro de 2017

Art. 9.º Das decisões da Comissão Eleitoral quanto às inscrições indeferidas, somente se admitirá recurso de Trabalhadores, no caso do seu próprio pedido de habilitação.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos, serão comunicadas à parte interessada.

Art. 10.º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca de urna, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 11.º A Comissão Eleitoral analisará os documentos no dia 23 de Novembro de 2018, logo após encerramento das inscrições, publicando-se no Diário Oficial do Município as inscrições habilitadas parcialmente no dia 26 de Novembro de 2018.

Art. 12.º. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso quanto às inscrições indeferidas no dia 27 de Novembro de 2018, das 8:00 às 12:00 horas, na forma procedimental pessoal a ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMS, situada na Secretaria de Saúde – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h, em dias úteis.

§ 1º. - A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados no dia 27 de Novembro de 2018 das 14:00 às 16:00 horas, e publicará no Diário Oficial do Município o ato de homologação da relação dos representantes do segmento Trabalhadores da área de Saúde, habilitados no dia 29 de Novembro de 2018.

§ 2º. – Caberá ao Conselho por meio da Secretaria

Executiva do CMS os encaminhamentos necessários junto ao Executivo para a nomeação e posse dos eleitos.

§ 3º. – A Eleição e Posse em Caráter Suplementar para o segmento dos trabalhadores da área de Saúde ocorrerá no dia 30 de Novembro de 2018, às 08h, na Sala de Reunião da Secretaria de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705, Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

Art. 13º. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

ELAINE BATISTA MADRID

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde

### Anexo I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMS			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	12/11/2018 a 22/11/2018	08h às 12h 14h às 16h	E-mail ou SEASO
Análise da Comissão	23/11/2018	10h	SEASO
Publicação Parcial	26/11/2018	---	Diário Oficial
Recurso de Inscrição	27/11/2018	08h às 12h	SEASO
Julgamento dos Recursos	27/11/2018	14h às 16h	SEASO
Publicação - Homologação Final	29/11/2018	---	Diário Oficial
Eleição e Posse	30/11/2018	08h	SEASO

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2018 - PROCESSO Nº 363/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas para eventos e atividades no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: GENIUS PRODUCOES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 50.750,00; o lote 02, com o valor de R\$ 42.120,00; o lote 03, com o valor de R\$ 35.700,00; o lote 04, com o valor de R\$ 6.800,00; o lote 05, com o valor de R\$ 24.500,00; o lote 06, com o valor de R\$ 2.140,00; o lote 07, com o valor de R\$ 2.140,00; o lote 08, com o valor de R\$ 20.240,00; o lote 09, com o valor de R\$ 129.480,00. Perfazendo o valor total de R\$ 313.870,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 313.870,00.

LARA GARCIA – REGOEIRA – 14/11/2018.

#### SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL – HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2018 - PROCESSO Nº 363/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas para eventos e atividades no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: GENIUS PRODUCOES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 50.750,00; o lote 02, com o valor



de R\$ 42.120,00; o lote 03, com o valor de R\$ 35.700,00; o lote 04, com o valor de R\$ 6.800,00; o lote 05, com o valor de R\$ 24.500,00; o lote 06, com o valor de R\$ 2.140,00; o lote 07, com o valor de R\$ 2.140,00; o lote 08, com o valor de R\$ 20.240,00; o lote 09, com o valor de R\$ 129.480,00. Perfazendo o valor total de R\$ 313.870,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 313.870,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 14/11/2018.

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 1 – DE 19 de novembro de 2018.

(ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 02, de 08 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140.....

§3º.....

I - .....

II – serem subscritas pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal;

III - .....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de novembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 20 de novembro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem na Redação Final Nº 1/2018 ao Projeto de Resolução Nº 1/2018 de autoria do Vereador Meidão.

### Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

#### PROCESSO INTERNO Nº 139/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – PROCESSO INTERNO Nº 139/2018 – Objeto: Aquisição de (02) dois veículos novos (zero quilômetro) para atender as necessidades da Câmara, conforme as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Considerando o disposto no item “18. Disposições Finais” em especial o subitem “18.2.” do Edital em epígrafe, bem como o preceituado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por fim, considerando o poder discricionário que a mim confere, DECLARO esta licitação REVOGADA.

Votuporanga, 20 de novembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br